



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 7.651, DE 13 ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA A EMPRESA TECNOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 31/2026, de autoria da Prefeita Municipal.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura definitiva dos lotes 44, 45, 46, 47 e 48 da quadra 02, da Avenida Geraldo Liesse – 2º Distrito Industrial “Armando Penterich”, doada através de Termo de Compromisso de Doação à empresa TECNOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.518.954/0001-22, representada pelos senhores SÉRGIO MIGUEL MENDES LOPES, SILVIO PIERONI e MÁRCIO CARRETO ARADO, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.477, de 11 de novembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 6.664 de 13 de dezembro de 2018.

ART. 2º. As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura e registro ocorrerão por conta do donatário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

PAULO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil